



CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

EDITAL 02/2021 SELEÇÃO PARA TURMA 2022

O Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede das Instituições: Universidade Federal do Piauí (UFPI); Universidade Federal do Ceará (UFC); Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA); Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFSE), e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), faz saber que no período de **02/09/2021 a 16/09/2021** estarão abertas as solicitações de inscrição de candidatos(as) (Turma 2022) para o preenchimento de até **86 (oitenta e seis) vagas** distribuídas conforme Anexo I.

Área de Concentração: Desenvolvimento e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa:

- a. Relações sociedade-natureza e sustentabilidade;
- b. Planejamento, gestão e políticas socioambientais;
- c. Tecnologias para o desenvolvimento sustentável.

1. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1.1. A solicitação de inscrição será gratuita.

1.2. A solicitação de inscrição pode ser feita conforme indicado a seguir:

1.2.1. Para os(as) candidatos(as) da UFPI, UFC, UFERSA, UFRN, UFPB e UFS as solicitações de inscrição se darão apenas por meio do Sistema SIGAA, seguindo as orientações contidas nos endereços do item 1.3, preenchendo os questionários de solicitação de inscrição dos sistemas e anexando os documentos do item 2.

1.2.1.1. Cada campo dos questionários mencionados no item 1.2.1 permite que seja anexado somente um arquivo em formato PDF. O tamanho do arquivo não deve exceder 10MB.

1.2.1.2. Normas e Instruções sobre os procedimentos de solicitação de inscrição e acompanhamento do Processo Seletivo por candidatos(as) da UFRN estão disponíveis no "Manual do Candidato da UFRN" em anexo deste Edital.

1.2.2. Excepcionalmente, para os(as) candidatos(as) da UESC e UFPE as solicitações de inscrição se darão por meio de envio da documentação para o e-mail do programa (verificar item 1.3), desde que respeitado o prazo limite para postagem: **23h59min do dia 16/09/2021**. A solicitação de inscrição somente será válida com aviso de recebimento de toda a documentação pela Comissão de Seleção do Programa.

1.2.2.1. Normas para o envio dos documentos para a UFPE estão disponíveis no "Manual do Candidato da UFPE" no Anexo VIII à este Edital.

- 1.3.** O(a) candidato(a) deve seguir os procedimentos de solicitação de inscrição de acordo com cada IES cujos respectivos endereços eletrônicos dos formulários, e e-mails de contato, estão abaixo relacionados:

Universidade Federal do Piauí (UFPI):
Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) E-mail: prodemadr@ufpi.edu.br
Universidade Federal do Ceará (UFC):
Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) E-mail: ddmaufc@gmail.com
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA):
Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1063) E-mail: prodema@ufersa.edu.br
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN):
Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) E-mail: prodemadoutorado@gmail.com
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) Edital disponível no endereço eletrônico: (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=3338) E-mail: doutoradoprodeama@ccen.ufpb.br e secretariaprodeama@ccen.ufpb.br
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
Edital disponível no endereço eletrônico: (http://www.ufpe.br/prodeama) E-mail: prodemaufpe.selecaodoutorado@ufpe.br
Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Edital disponível no endereço eletrônico: (http://www.ufs.br/prodeama) E-mail: ddma@academico.ufs.br
Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)
Edital disponível no endereço eletrônico: (http://www.uesc.br) E-mail: ppgdma@uesc.br

- 1.4.** Poderão solicitar inscrição candidatos(as) que tenham concluído curso de Mestrado em qualquer área de conhecimento, de Curso recomendado pela CAPES/MEC.

1.4.1. No caso de Curso realizado no exterior, o diploma deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país em que este documento foi emitido, ou, Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

1.4.2. A autenticação dos diplomas estrangeiros, exigida neste item, é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.5. Solicitação de inscrição condicionada:

1.5.1. O Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente admite a solicitação de inscrição condicionada de candidatos(as) concluintes de curso de Mestrado.

1.5.2. Para realizar este pedido, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso.

1.5.3. Candidatos da UFPE devem apresentar declaração de ciência de pedido de inscrição condicionada devidamente assinada pelo candidato e cujo modelo encontra-se disponível no Anexo IV deste edital.

1.5.4. Em caso de aprovação e classificação no processo seletivo, a matrícula do(a) candidato(a) inscrito(a) sob tal excepcionalidade estará condicionada à entrega de documento comprobatório de conclusão do curso em data anterior à data da matrícula para o semestre 2022.1, conforme o calendário da instituição em que o(a) candidato(a) estiver inscrito.

1.6. Este é um Edital unificado, portanto, o(a) candidato(a) poderá se inscrever apenas em uma das Instituições associadas, não sendo possível a transferência ou aproveitamento de vagas entre as IES.

1.7. Candidatos(as) inscritos(as) em uma determinada Universidade terá(ão) Orientador(a) principal apenas dessa Instituição.

1.8. Os candidatos que optarem por vagas institucionais (vagas de ação afirmativa ou de capacitação interna) concorrerão entre si em cada categoria, sendo sua classificação por sublinha de pesquisa de acordo com o Item 5.2.

1.8.1. Na UFRN, as vagas não são divididas pelas sublinhas de pesquisa, portanto, a classificação será de acordo com a nota final obtida pelo candidato.

1.9. A solicitação de inscrição pelo(a) candidato(a) implicará em aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. Terá a sua solicitação de inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua solicitação de inscrição. Não serão aceitas inscrições solicitadas e nem recebidos documentos por qualquer outra via diferente das indicadas neste edital.

1.10. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas de acordo com o disposto no item 1.2 deste edital, ou após a data definida para o fim das solicitações de inscrição.

1.11. Os candidatos não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

1.12. O Curso não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2. DOCUMENTOS

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da solicitação de inscrição, os documentos descritos abaixo:

2.1.1. Documentos de Identificação do(a) Candidato(a):

2.1.1.1. Formulário de Solicitação de Inscrição devidamente preenchido, incluindo uma foto recente, digitalizado. Modelo disponível no Anexo II;

2.1.1.2. Cópia digitalizada dos documentos: RG e CPF;

2.1.1.3. Cópia digitalizada do Título de Eleitor e Declaração de quitação eleitoral (TSE) (emitidos pelos sítios eletrônicos dos Tribunais Eleitorais, ou Cartórios Eleitorais). Candidatos que solicitarem inscrição no processo seletivo pela UFRN não deverão anexar os documentos constantes neste item.

2.1.1.4. Candidatos(as) estrangeiros devem apresentar a cópia digitalizada do Passaporte;

2.1.1.5. Candidatos do gênero masculino devem apresentar cópia digitalizada de Comprovante de Quitação com Serviço Militar. Candidatos que solicitarem inscrição no processo seletivo pela UFRN não deverão anexar os documentos constantes neste item.

2.1.1.6. Candidatos(as) da UFRN que não apresentaram Título de Eleitor, Declaração de quitação Eleitoral ou Comprovante de Quitação com Serviço Militar ao solicitar sua inscrição, caso aprovados, deverão apresentar estes documentos para o momento da matrícula seguindo os mesmos parâmetros dispostos no item 1.5.4.

2.1.1.7. Candidatos(as) da UFRN que desejem disputar a vaga institucional devem apresentar Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal - DAP da UFRN.

2.1.1.8. Candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas da UFPB (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016) precisam seguir os procedimentos abaixo:

- a) Deverão apresentar a autodeclaração aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- b) Deverão apresentar a autodeclaração aqueles que se declararem índios;
- c) As pessoas Portadoras de Necessidades Especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB; Para validação pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA, os(as) candidatos(as), no ato da inscrição, devem se identificar/declarar Portador de Necessidades Especiais, apresentando o laudo médico, e solicitar que o PRODEMA envie o laudo para validação ao CIA.
- d) De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração, os(as) candidatos(as) que se declararem "pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais.
- e) Modelos disponíveis no Anexo III.

2.1.2. Documentos Acadêmicos:

2.1.2.1. Cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão do Curso de Mestrado respeitando o disposto no item 1.4. Para o caso previsto no item 1.5, o documento deve ser emitido pela Instituição em que cursa o Mestrado informando a data prevista para defesa da dissertação do candidato;

2.1.2.2. Cópia digitalizada do Histórico Acadêmico do Mestrado;

2.1.2.3. Currículo Lattes, obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado da cópia digitalizada dos documentos comprobatórios referentes à produção científica (Anexo VI). O limite de contagem da produção científica será:

- a) Para a UFPI, UFC, UFERSA, UFRN, FUFSE e UESC dos últimos cinco anos (2017 a 2021);
- b) Para a UFPB será dos últimos três anos (a partir de agosto de 2018);

2.1.3. Projeto de Pesquisa:

2.1.3.1. Modelo e normas encontram-se nos anexos deste edital. Não pode haver identificação nominal do(a) proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa. Projetos com identificação do candidato acarretarão no indeferimento do pedido de inscrição e na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.1.3.2. O projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e sua respectiva sub-linha, dentro das opções disponibilizadas no ANEXO I.

2.1.4. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos pelas instruções acima implicará no indeferimento da inscrição.

2.1.5. Não será permitido inserir quaisquer novos documentos após o período de solicitação de inscrição.

3. SELEÇÃO

3.1. Em cada Instituição, a seleção será conduzida remotamente por uma Comissão designada pelo Coordenador local, com aprovação do Colegiado local, e composta por no mínimo 3 (três) professores do Curso;

3.1.1. Na UFRN, a Comissão será Nomeada em Portaria e Publicada no Boletim de Serviço.

3.2. O processo seletivo constará de 3 (três) etapas, cujas avaliações receberão notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando apenas uma casa decimal.

3.3. As etapas da seleção obedecerão aos mesmos procedimentos em todas as Instituições associadas que tiverem recebido pedido de inscrição de candidatos, e ocorrerão no mesmo período e horários.

3.4. O(a) candidato(a) eliminado(a) em uma etapa não terá acesso às etapas seguintes, e não participará do processo seletivo.

3.5. Será excluído(a) da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

3.5.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

3.5.2. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;

3.5.3. Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

3.6. Etapas do Processo Seletivo:

3.6.1. 1ª Etapa - Homologação das inscrições solicitadas (Caráter eliminatório)

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição: sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

Será firmada pela Comissão de Seleção, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de existência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos(as) participantes do processo seletivo.

3.6.2. 2ª Etapa –Avaliação do Projeto de Pesquisa (Caráter eliminatório)

Consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, conforme critérios apresentados no quadro a seguir:

Crítérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa	Valor Máximo
1 Abordagem interdisciplinar do projeto na Área de Ciências Ambientais.	1,0
2 Adequação do projeto de pesquisa para o desenvolvimento na linha e sublinha de pesquisa selecionada.	1,0
3 Problematização e questão central encontram-se de forma que possam ser compreendidas as razões científicas do projeto de tese.	1,0
4 Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos.	1,0
5 Referencial teórico atualizado e pertinente com os objetivos propostos e a metodologia.	2,0
6 Metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos.	2,0
7 Referências atualizadas ao estudo em questão e de acordo com as normas vigentes da ABNT.	1,0
8 Consistência nas etapas do cronograma.	0,5
9. Originalidade da proposta	1,5
Total:	10,0

3.6.2.1. A não observância às normas e formatos, incluindo limite de até 15 (quinze) páginas, implicarão na eliminação do(a) candidato(a).

3.6.2.2. Casos de plágio detectados no projeto apresentado serão julgados pela Comissão e implicarão na eliminação do(a) candidato(a).

3.6.2.3. Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.6.3. 3ª Etapa –Apresentação do Projeto de Pesquisa (Caráter eliminatório):

Consistirá na avaliação do domínio dos aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) no ato de sua solicitação de inscrição, com base em apresentação oral de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por banca examinadora de até 15(quinze) minutos.

3.6.3.1. Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.6.3.2. Os indicadores de avaliação estão estabelecidos a seguir:

Crítérios de Avaliação da Apresentação do Projeto de Pesquisa	Valor Máximo
1 Estrutura de apresentação (opção em Power Point/ Outros)	1,0
2 Domínio dos aspectos teórico-metodológicos	5,0
3 Objetividade e exequibilidade	2,0
4 Abordagem interdisciplinar do projeto na Área de Ciências Ambientais	2,0
Total:	10,0

3.6.3.3. Em função do distanciamento social a apresentação de projetos será de forma remota, avaliada por meio de banca composta por 03 (três) avaliadores, utilizando-

se de plataforma digital, em data e horário anteriormente programados e informados nos respectivos sites da IES em que foi solicitada a inscrição.

3.6.3.4. Ao solicitar a inscrição nesse processo seletivo não presencial, o candidato se responsabiliza pela disponibilidade de um computador/notebook dotado de microfone e webcam funcionais com capacidade de utilizar um browser de navegação da internet e com acesso a uma conexão de internet de banda larga para a realização das etapas de seleção.

3.6.3.5. A apresentação será gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação do Projeto de Pesquisa preliminar do(a) candidato(a) e arguição pela banca examinadora.

3.6.4. 4ª Etapa - Análise do Currículo Lattes comprovado (Caráter classificatório)

Consistirá na contabilização dos pontos obtidos nos itens do Anexo V, nos arquivos apresentados no momento da inscrição à Comissão de Seleção. A nota será definida com base nos cálculos apresentados no Anexo VI.

3.6.5. 5ª Etapa – Resultado do Processo Seletivo

Consistirá na consolidação das notas obtidas pelos candidatos em todas as etapas anteriores. O cálculo da Nota Final classificatória se dará por meio da seguinte fórmula:

$$NF = ((PP \times 4) + (AP \times 4) + (CL \times 2)) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa

AP = Apresentação do Projeto de Pesquisa

CL = Nota do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq)

3.6.6. As notas finais, especificamente, serão consideradas com duas casas decimais.

3.6.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste edital deverão comprovar proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras de acordo com os prazos definidos em regimento de curso ou da IES.

3.6.7.1. Os candidatos da UPFI devem levar em consideração a Resolução CEPEX/UFPI nº 53, de 12 maio de 2021.

3.6.8. Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após o início dos períodos de matrícula de cada Instituição.

3.6.9. A aprovação no processo seletivo não assegura a atribuição de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte deste Curso de Pós-Graduação. A atribuição de bolsa de estudo está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

4. CALENDÁRIO

EVENTOS	DATA
Divulgação do edital	12/08/2021
Inscrições	02/09 a 16/09/2021
1ª Etapa	
Homologação das Inscrições solicitadas	20/09/2021
Prazo recursal da 1ª Etapa	21 a 23/09/2021
Resposta aos recursos	27/09/2021
2ª Etapa	
Avaliação do Projeto de Pesquisa	28/09 a 05/10/2021
Resultado da 2ª Etapa	06/10/2021
Prazo recursal da 2ª Etapa	07 a 11/10/2021
Resposta aos recursos	15/10/2021
3ª Etapa	
Divulgação da Agenda de Arguições	19/10
Avaliação e Apresentação do Projeto de pesquisa	21/10 a 28/10/2021
Resultado da 3ª Etapa	29/10/2021
Prazo recursal da 3ª Etapa	03/11 a 05/11/2021
Resposta aos recursos	11/11/2021
4ª Etapa	
Análise do Currículo Lattes	11 a 12/11/2021
Resultado da 4ª Etapa	16/11/2021
Prazo recursal da 4ª Etapa	17/11 a 19/11/2021
Resposta aos recursos	16/11/2021
5ª Etapa	
Resultado da 5ª Etapa	23/11/2021
Prazo recursal da 5ª Etapa	24/11 a 07/12/2021
Resposta aos recursos	10/12/2021
Resultado do Processo Seletivo	10/12/2021
Matrícula institucional e Início das Aulas	Conforme Calendário acadêmico de cada IES a ser publicado no sítio eletrônico dos programas

5. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por cada Instituição, nos respectivos sítios eletrônicos, de acordo com as suas respectivas normas, respeitando o número de vagas estabelecidas no presente Edital.

5.1.1. Especificidades na divulgação:

5.1.1.1. Na UFPE as notas serão publicadas em seu Boletim Oficial;

5.1.1.2. Na UFRN o resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF e informado por notícia na "Área do candidato", acessada pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e estará disponível ainda na página oficial do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=5237).

5.2. Aos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, em observância com o Item 4.

5.2.1. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado, obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte.

5.2.2. Na hipótese de os recursos não serem analisados e decididos antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a), a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

5.2.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados conforme disposto neste Edital e em seus Anexos.

5.2.4. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso ao resultado de alguma etapa, na UFRN, deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato, atentando ao disposto nos Itens 4 e 5, e em seus subitens.

5.3. Em todas as instituições que compõem a Rede, o Resultado do Processo Seletivo será apresentado em ordem decrescente da nota final obtida, observando o limite de vagas por linha e sub-linhas de pesquisa previstas no edital, contendo a indicação de: "Aprovado e Classificado", "Aprovado e Não Classificado" ou "Reprovado".

5.4. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito por meio dos seguintes critérios em ordem decrescente de prioridade: 1 - Idade mais elevada; 2 - Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada; 3 - Apresentação do Projeto de Pesquisa; 4 - Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq); 5 - Projeto de Pesquisa.

5.5. Os recursos administrativos seguirão as normas vigentes em cada Instituição.

5.5.1. No caso da UFERSA, UFRN, UFPB, UFS e UFPI, os recursos serão recebidos por meio do SIGAA.

5.5.2. No caso da UFC, UFPE e UESC, os recursos serão recebidos pelo e-mail de contato disponibilizado no item 1.3 deste Edital.

6. MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão realizadas na Instituição em que o(a) candidato(a) fez a referida solicitação de inscrição, obedecendo ao calendário acadêmico dela. Os documentos usados na matrícula serão os mesmos apresentados na solicitação de inscrição. Observações e especificidades quanto a isso:

6.1.1. No caso previsto no item 1.5, para o qual o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) também deverá entregar cópia de documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado.

6.1.2. No caso previsto no item 2.1.1.6, que indica os documentos que os(as) candidatos(as) da UFRN devem apresentar.

6.1.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) na UFPI deve apresentar, também, diploma e histórico escolar da graduação, comprovante de residência e Declaração de Conhecimento (Anexo IV), conforme art. 29 da Resolução nº 189/07-CEPEX. Além disso se o(a) candidato(a) aprovado(a) não tiver de posse do documento de integralização curricular (mestrado) no momento da matrícula, poderá fazer a entrega do mesmo em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória (conforme Resolução nº 02/2014 CEPEX)

6.2. As matrículas na UFPB serão realizadas no período de 01 a 08 de abril de 2022, podendo ser realizada por meio eletrônico.

6.3. Para efetivação da matrícula, na UFRN, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o Doutorado até às 18 horas do dia 03/02/2022

pelo e-mail prodemadoutorado@gmail.com indicando no assunto "Interesse em Matrícula no DDMA/UFRN".

6.3.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso:

6.3.1.1. Cópia digitalizada do Diploma do curso de Graduação ou Certificado de Colação de grau;

6.3.1.2. Título de Eleitor

6.3.1.3. Declaração de quitação Eleitoral (TSE) (emitida pelos sítios eletrônicos dos Tribunais Eleitorais, ou Cartórios Eleitorais).

6.3.1.4. Candidatos do gênero masculino devem apresentar cópia digitalizada de Comprovante de Quitação com Serviço Militar.

6.3.2. O(a) candidato(a) que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

6.3.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e/ou da Coordenação informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário a ser divulgado.

6.3.4. É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o(a) aluno(a) se inscreveu, no período imediato à aprovação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os atos a serem praticados ao longo do Processo Seletivo (Solicitação de Inscrição, Pedido de vista, Apresentação de recursos, Fornecimento de documentos e Formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados por procuradores constituídos pelos(as) candidatos(as), mediante procuração simples;

7.2. As vagas não preenchidas nesse Edital não serão remanejadas para candidatos aprovados e não classificados em outras IES.

7.3. Poderá ser aproveitada a vaga não preenchida, considerando prioritariamente a mesma linha de pesquisa.

7.3.1. As Vagas na UFRN serão preenchidas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), conforme disposto no Resultado do Processo Seletivo não havendo esse tipo de remanejamento.

7.4. Caso a(s) vaga(s) destinadas às ações afirmativas e/ou capacitação interna não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência.

7.5. As especificidades regimentais quanto aos processos seletivos, exigidas por determinada IES Integrante da Rede serão complementadas em anexos a este Edital e publicadas nos sítios eletrônicos das respectivas IES que compõem este Curso em Rede.

7.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado local do Curso.

Viviane Souza do Amaral
Coordenadora Geral

Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente,
Associação Plena em Rede

ANEXO I -
RELAÇÃO DAS LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI	
Até 17 (dezessete) vagas , desse total 08 (oito) serão destinadas a cotas específicas, assim distribuídas: 03 (três) para capacitação interna da UFPI (em atendimento à Resolução 236/2013 - CEPEX) e 05 (três) para ações afirmativas (em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 13 de 11/05/2016)) – das quais 03 (três) para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas e 02 (duas) para candidatos(as) com deficiência. Os optantes pelas cotas de ações afirmativas devem atender a Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021.	
Linha de Pesquisa: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
1	Aves como bioindicadores da qualidade ambiental; impactos ambientais sobre avifauna; bioecologia de aves do Trópico Ecotonal do Nordeste; etnoornitologia e tráfico de aves silvestres no Nordeste brasileiro.
2	Etnobiologia; sistemática de plantas úteis; biodiversidade no extrativismo em áreas de transição.
1	Etnobiologia; uso e conservação de vertebrados terrestres; captura e comércio de animais silvestres.
2	Florística e bioprospecção; botânica econômica; estudo de variabilidade genética vegetal.
1	Sociobiodiversidade; biologia vegetal; florística e fitossociologia dos ambientes costeiros; macrófitas aquáticas; ecologia de ecossistemas.
1	Uso sustentável de resíduos agroindustriais; produção agropecuária sustentável
Linha de Pesquisa: Planejamento, gestão e políticas socioambientais	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
1	Ambiente urbano e sustentabilidade; paisagem cultural e espaços livres públicos urbanos; arquitetura e construção com terra.
1	Bioeconomia no Piauí/Nordeste e suas conexões com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS); Agronegócio e desmatamento; Agricultura Familiar e mudanças climáticas; Avaliação de políticas de desenvolvimento rural e meio ambiente; Etnodesenvolvimento e conservação da biodiversidade.
1	Critérios Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) no ambiente corporativo; matérias-primas críticas no contexto brasileiro; gestão ambiental em processos, produtos e serviços (avaliação do ciclo de vida, ecoeficiência, ecodesign); técnicas de avaliação de impacto ambiental; saneamento ambiental.
2	Geoprocessamento e meio ambiente; sensoriamento remoto e meio ambiente; padrões e processos de mudança de uso e cobertura da terra.
2	Questões ambientais nas Engenharias, na Filosofia, na Educação, no Direito, nas Ciências Físicas e nas Políticas Públicas.
Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
2	Geotecnologias para monitoramento socioambiental; Caracterização e modelagem dos recursos naturais; Monitoramento do sequestro de carbono de sistemas ambientais; Sensoriamento remoto aplicado à análise socioambiental; Pedologia aplicada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ _ UFC	
Até 08 (oito) vagas .	
Linha de Pesquisa: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
2	Geoecologia das paisagens aplicada ao planejamento e gestão ambiental
2	Gestão dos recursos naturais renováveis e segurança alimentar em áreas degradadas/desertificadas; registros paleoambientais e formações superficiais de mudanças climáticas.
Linha de Pesquisa: Planejamento, gestão e políticas socioambientais	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
1	Avaliação das políticas públicas, desenvolvimento sustentável, pobreza, agricultura familiar, bioenergia
2	Impactos ambientais e manejo da zona costeira
1	Valoração Econômica Ambiental e Pagamento por Serviços Ecossistêmicos

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA	
Até 07 (sete) vagas , das quais 01 (uma) é destinada para capacitação interna de servidores da UFRSA em atendimento a Resolução CONSUNI/UFRSA 007/2015.	
Linha de Pesquisa: Planejamento, gestão e políticas socioambientais	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Ecologia aplicada; Conservação da biodiversidade; Impactos ambientais de estruturas lineares sobre a biodiversidade; Vertebrados como bioindicadores de impacto ambiental
01	Interação entre os organismos marinhos e os parâmetros ambientais
Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Bioativos naturais e pesquisa de parasitos e/ou vetores causadores de doenças parasitárias
01	Desenvolvimento de materiais sustentáveis utilizando polímeros naturais
02	Recursos florestais e engenharia florestal/ Tecnologia e utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros
01	Monitoramento, modelagem e análise da variabilidade espacial e temporal dos ambientes aquáticos continentais e de seus recursos hídricos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	
Até 08 (oito) vagas , das quais 01 (uma) vaga é destinada a capacitação interna da UFRN, em atendimento à Resolução nº 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN – PQI)	
Linha de Pesquisa: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade	
Sublinha da Pesquisa	
Aspectos sociais da conservação de sementes crioulas e/ou produtos da sociobiodiversidade	
Geoquímica Ambiental	
Gestão de recursos pesqueiros, meio ambiente e sustentabilidade	
Conservação de Tartarugas Marinhas: Análise das Causas de encalhes e da atividade de desova na Área Litorânea dos municípios de Ceara Mirim e Maxaranguape, Rio Grande do Norte, Brasil	
Serviços ecossistêmicos, gestão de áreas protegidas; fitoecologia de ecossistemas tropicais	
Linha de Pesquisa: Planejamento, gestão e políticas socioambientais	
Sublinha da Pesquisa	
Ambiente Urbano e Sustentabilidade	

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB	
Até 10 (dez) vagas , das quais 01 (uma) vaga será destinada à servidor da UFPB em atendimento à Resolução CONSUNInº25/2014 que instituiu o Programa de Capacitação Interna (PCI); 02 (duas) vagas são destinadas à cota de acordo com a Resolução CONSEPE nº 58/2016 (populações tradicionais e indígenas, cota racial e portadores de necessidades especiais); e 07 (sete) vagas para ampla concorrência.	
Linha de Pesquisa: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Biodiversidade, serviços ecossistêmicos e etnobotânica na agricultura sustentável.
01	Estudo etnobotânico da família Cactaceae no Pantanal, Mato Grosso do Sul, Brasil (Cota Servidor).
01	Modelagem ambiental no semiárido ou Resiliência socioecológica e ambiental no semiárido (Cotas Ações Afirmativas).
01	Resiliência socioecológica e ambiental no semiárido.
Linha de Pesquisa: Planejamento, gestão e políticas socioambientais	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Planejamento e Gestão Ambiental em zonas úmidas; subúmidas e semiáridas.
01	Climatologia Urbana com ênfase no campo físico-químico (poluição do ar).
01	Sublinha Planejamento e Gestão Ambiental em áreas urbanas (Cotas Ações Afirmativas).
Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Gestão Ambiental.
01	Biocombustíveis (Diesel verde ou Bioquerosene) ou Qualidade do ar.
01	Tecnologias sustentáveis em energia e meio ambiente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE	
Até 12 (doze) vagas , das quais 01 (uma) vaga será destinada à servidor da UFPE.	
Linha de Pesquisa: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
1	Governança na gestão do Turismo sustentável e do território em áreas protegidas
1	Impactos ambientais na vegetação, percepção das comunidades locais e utilização sustentável da vegetação
1	Pesquisa requalificação urbanística
1	Saúde e Meio Ambiente
Linha de Pesquisa: Planejamento, gestão e políticas socioambientais	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
1	Causas e consequências da perda da biodiversidade
2	Gestão de Ecossistemas
Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
1	Desastres naturais e mudanças climáticas
1	Manejo e Conservação do solo
1	Modelagem de sistemas ambientais
1	Resíduos Sólidos
1	Sensoriamento remoto e meio ambiente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS	
Até 11 (onze) vagas , das quais 01 (uma) destinadas à servidor da FUFSE, em atendimento à Resolução nº 54/2016/CONEPE, que instituiu o Programa de Capacitação Interna (PCI); 02 (duas) são destinadas a cotas, em atendimento à Resolução nº 59/2017/CONEPE; e 08 (oito) para ampla concorrência.	
Linha de Pesquisa: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
1	Educação Ambiental. Ecoturismo. Lazer e Meio Ambiente.
1	Sustentabilidade do uso da água e energia; Manejo dos recursos naturais; Conservação da biodiversidade e interações com a sociodiversidade; Sustentabilidade agrícola.
Linha de Pesquisa: Planejamento, gestão e políticas socioambientais	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
2	Planejamento e Gestão Ambiental. Avaliação do meio biofísico; Indicadores de Sustentabilidade em áreas litorâneas e/ou urbanas.
2	Planejamento e Gestão integrada dos recursos naturais, movimentos sociais rurais e urbanos; Políticas públicas, Agricultura familiar; Agroecologia e desenvolvimento sustentável.
Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
1	Biotecnologia Industrial, com ênfase em bioseparações, operações de separação e Mistura, biodegração e avaliação Ambiental e monitoramento ambiental
1	Impactos das atividades antrópicas nos recursos naturais; qualidade do solo; sistemas de produção agrícola; sustentabilidade agrícola
2	Monitoramento ambiental, clima e sustentabilidade hídrica.
1	Monitoramento ambiental, manejo da água, economia de energia, diagnósticos de projetos de irrigação, sustentabilidade hídrica, reuso de água, índice de sustentabilidade.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC	
Até 13 (treze) vagas , das quais 01 (uma) vaga será destinada à capacitação interna da UESC.	
Linha de Pesquisa: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
1	Conexões ambiente físico, antrópico e conservação da diversidade biológica
2	Conservação de áreas protegidas e etnoconservação.
1	Ecologia e conservação de ecossistemas aquáticos continentais.
Linha de Pesquisa: Planejamento, gestão e políticas socioambientais	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
1	Desenvolvimento rural e sustentabilidade; economia dos recursos naturais; e economia agrícola
1	Uso de Geotecnologias para análise e mapeamento geoambiental, de risco a escorregamentos e inundações, desastres naturais, movimentos de massa e mapeamento para avaliação de potencial para geração fotovoltaica
Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
1	Biogeoquímica Aquática e Recursos Hídricos
2	Gestão do ciclo de vida em sistemas agroindustriais; produção limpa; ecologia industrial
4	Química aplicada as tecnologias ambientais.

ANEXO II -

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO
PARA O DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE,
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

DADOS DO PROJETO**TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:**Foto 3x4 recente do(a)
candidato(a)**LINHA DE PESQUISA:**

- () Relações sociedade-natureza e sustentabilidade
() Planejamento, gestão e políticas socioambientais
() Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

SUB-LINHA DE PESQUISA:**DADOS PESSOAIS**

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DATA DO NASCIMENTO:
NATURALIDADE:	SEXO:
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
LOGRADOURO:	Nº:
BAIRRO:	COMPLEMENTO:
CIDADE:	CEP:
TEL. FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA**GRADUAÇÃO:**

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:

PÓS-GRADUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO):

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA PÓS: SIM NÃO	CURSO:

ATIVIDADE PROFISSIONAL**DOCENTE: ()SIM ()NÃO**

INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO/SETOR:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	

**ANEXO III -
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PRODEMA NA UFPB

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1.1.5 do EDITAL 02/2021 do Doutorado do PRODEMA, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na _____ e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA ELEÇÃO DO DOUTORADO DO PRODEMA NA UFPB

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1.1.5 do EDITAL 02/2021 do Doutorado do PRODEMA, meu pertencimento ao povo indígena. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PRODEMA NA UFPB

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1.1.5 do EDITAL 02/2021 do Doutorado do PRODEMA, meu pertencimento ao povo/comunidade _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PRODEMA NA UFPB

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1.1.5 do EDITAL 02/2021 do Doutorado do PRODEMA, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura: _____

**ANEXO IV -
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA**

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte de curso de mestrado que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de mestrado. Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Data: _____

Assinatura: _____

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO
ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº. 189/07-CEPEX**

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 29 da Resolução Nº. 189/07-CEPEX, que não efetivei matrícula simultânea em:

- I. dois programas de pós-graduação stricto sensu;
 - II. um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação;
 - III. um programa de pós-graduação stricto sensu e um programa de pós-graduação lato sensu;
- Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, ____/____/____

Assinatura: _____

**ANEXO V -
MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA**

Título do Projeto:	
Linha de pesquisa em que se insere o Projeto:	☐ RELAÇÕES SOCIEDADE-NATUREZA E SUSTENTABILIDADE ☐ TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ☐ PLANEJAMENTO E GESTÃO E POLITICAS SOCIOAMBIENTAIS
Sub-Linha de Pesquisa	
Palavras-chave:	
Local e Data:	

O texto do Projeto deve ser apresentado no formato A4, máximo de 15 páginas, Fonte Times New Roman, Tamanho 12 (doze), Espaço entre linhas 1,5 (um e meio), e, espaçamento 2,5 (dois vírgula cinco) em todas as margens. O texto deve ser estruturado para contemplar os seguintes itens:

- 1. Caracterização do Problema e Embasamento Teórico**
- 2. Hipótese(s) e Objetivo(s)**
- 3. Justificativa e Relevância**
 - 3.1.** Adequação do projeto à área escolhida, explicitando a sua aderência à área de Desenvolvimento e Meio Ambiente
- 4. Metodologia e Estratégia de Ação**
- 5. Resultados e Impactos Esperados**
- 6. Exequibilidade, Riscos e Dificuldades**
- 7. Cronograma**
- 8. Referências**

ANEXO VI -
QUADRO DE PONTUAÇÃO/ *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes do CNPq)

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Trabalhos completos em anais de Congresso (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou correlatas)	0,5 ponto por trabalho (máximo 2,5 pontos)	
Capítulo de livro com ISBN* (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou correlatas)	1,0 ponto por capítulo (máximo 5,0 pontos)	
Publicação de Livro (Autoria e/ou Organização) com ISBN (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto) (Área de Ciências Ambientais ou correlatas)	2,0 pontos por livro (máximo 10 pontos)	
Artigo em periódicos - Qualis (A1 a A2)	3,0 pontos por trabalho	
Artigo em periódicos – Qualis (A3 a A4)	2,0 pontos por trabalho	
Artigo em periódicos – Qualis (B1 a B4)	1,0 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)	
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 ponto por trabalho (máximo 2,5 pontos)	
Orientação de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Monitoria e/ou PET	0,5 ponto por trabalho (máximo 2,5 pontos)	
Participação em bancas de TCC/concurso público para nível superior	0,5 ponto por banca (máximo 2,0 ponto)	
Experiência Profissional (Docência em ensino superior e EBT)	0,5 ponto por ano (máximo 2,5 pontos)	
Experiência Profissional (Área de Ciências Ambientais ou correlatas)	0,5 ponto por ano (máximo 2,5 pontos)	

Observação 1: O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a);

Observação 2: Os artigos em periódicos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos pelo Qualis Referência da CAPES.

Observação 3: Serão pontuados somente as informações contidas no *Curriculum Lattes*, devidamente conferido em na Plataforma Lattes do CNPq;

Observação 4: Não serão contados os artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/*In Press*”.

ANEXO VII - Manual do candidato da UFRN

O(a) candidato(a) poderá Solicitar sua Inscrição e visualizar o Resumo deste pedido conforme o seguinte passo a passo:

1. Acessar http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto;
 - a. Observe que no primeiro acesso o(a) candidato(a) deverá cadastrar uma senha, de sua inteira responsabilidade.
2. Ir no campo Pós-graduação> *Stricto sensu*;
3. Área do Candidato - Processo seletivo;
4. Clicar em buscar;
5. Aparecerá "Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*";
6. Ao clicar em visualizar questionário, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.
7. Modelos editáveis dos anexos deste edital poderão ser disponibilizados na página oficial do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=5237), no formato DOCX, no campo Documentos>Formulários.

ARGUIÇÃO DE PROJETOS NA UFRN

Todos os(as) candidatos(as) que concorrem em uma mesma área ou linha de pesquisa, serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção.

Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do(a) candidato(a), será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos(as) avaliadores presentes.

Os(As) candidatos(as) serão informados(as) da agenda de arguições e do link para esta etapa, no período disposto no calendário deste Edital, através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o(a) candidato(a) será aceito(a) em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

ANEXO VIII - Manual do candidato da UFPE

O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos solicitados neste edital conforme disposto a seguir:

1. Formulário de Inscrição preenchido: Neste Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir no Programa: (1) Relações sociedade-natureza e sustentabilidade; (2) Planejamento, gestão e políticas socioambientais; (3) Tecnologias para o desenvolvimento sustentável, bem como a sublinha. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: **"1_Nome-últimoSobrenome_INSCRICAO"**.

2. Um arquivo digital contendo: a) uma foto 3x4 recente e com boa nitidez b) Carteira de Identidade, c) CPF, d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais), e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro). O arquivo deverá ser entregue em formato ZIP (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: **"2_Nome-últimoSobrenome_DOCPESSOAS"**.

3. Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC. Os(As) concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 1.5 deste edital. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: **"3_Nome-últimoSobrenome-DIPLOMA"**.

4. Cópia digital do Curriculum Vitae obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: **"4_Nome-últimoSobrenome_CURRICULO"**.

5. QUADRO DE PONTUAÇÃO (Anexo VI) devidamente preenchido. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: **"5_Nome-últimoSobrenome-PONTUAÇÃO"**

6. Arquivo em formato ZIP contendo os documentos comprobatórios do currículo (todos em formato PDF), devidamente organizados na ordem em que aparecem no QUADRO DE PONTUAÇÃO. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados conforme os códigos constantes na Ficha de Análise do Currículo. Para mais de 01 (um) comprovante relacionado ao mesmo item, utilizar numeração sequenciada (exemplo: I.A1, I.A2, ..., I.B1, I.B2, I.B3, ..., I.C1, I.C2, ..., e assim para os demais itens). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha. O limite de contagem da produção científica será dos últimos cinco anos. Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em 01 (um) arquivo no formato ZIP (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: **"6_Nome-últimoSobrenome_COMPROBATORIOS"**.

7. Projeto de Pesquisa com, no máximo, 15 (quinze) páginas, conforme Modelo em anexo deste edital. Neste Projeto deverão constar, obrigatoriamente, todos os itens do modelo e deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no Anexo I. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: **"7_Nome-últimoSobrenome_PROJETO"**.